



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 283/90 de 11 de dezembro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo dar em pagamento à Cia. de Fo-
gos Atômica, da área desapropriada de 25.600,00m², da Linha Pal-
meiro, para a implantação do projeto habitacional, os terrenos
abaixo relacionados.

PROJETO-DE-LEI n.º 145/90 (Exec.) de 10 de dezembro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLIC. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____

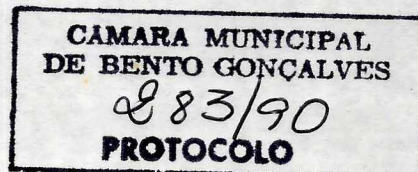
Lei n.º 1.891

Antônio Carlos
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF.Nº 490-90/GAB, BENTO GONÇALVES, 10 DE DEZEMBRO DE 1990



SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Senhoria e aos Nobres / Edís o incluso Projeto de Lei nº 145/90, que "Autoriza o Poder / Executivo dar em pagamento À CIA. DE FOGOS ATÔMICA, da área desa apropriada de 25.600,00m², da Linha Palmeiro, para a implantação/ do projeto habitacional, os terrenos abaixo relacionados".

A área desapropriada é uma complementação / de outra área já adquirida pela Municipalidade para a implanta - ção do loteamento na Vila Nova, aprovado pela Lei Municipal nº / 1.697, de 29 de dezembro de 1989. A fim de celebrar o acordo en- tre as partes envolvidas, o pagamento será através de três (03) lotes de propriedade do Município.

Após o devido estudo e análise, merecerá o incluso Projeto de Lei sua aprovação. Solicitamos que seja vota- do em REGIME DE URGÊNCIA.

Renovamos a Vossa Senhoria, protestos de es- tima e consideração.

Cordialmente


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

ILMO.SR.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DAR EM PAGAMENTO À CIA. DE FOGOS ATÔMICA, DA ÁREA DESAPROPRIADA DE 25.600,00m², DA LINHA PALMEIRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL, OS TERRENOS ABAIXO RELACIONADOS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de /
Bento. Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo desapropriou, através
do Decreto nº 2.521, de 03 de outubro /
de 1988, a área de 25.600,00m², relativo ao lote rural nº 39, da /
Linha Palmeiro, atualmente zona urbana da cidade, da CIA.DE FOGOS/
ATÔMICA.

Art. 2º - Em pagamento da referida área, cujo va-
lor é de 64.420 BTN's cheias, fica o Po-
der Executivo autorizado a transmitir os seguintes terrenos:

- O lote nº 63, do Loteamento Santo Antônio com a
área de 434,00m², Matrícula nº 18.077 e avalia-
do em 14.050 BTN's cheias;
- Os lotes nºs 20 e 21 da Quadra "F" com a Av. /
Principal, hoje denominada de rua 7 de Setembro,
com a área de 1.082,40m², transcrição nº 18.077 e avaliados em /
50.270 BTN's cheias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Processo nº 0377, de 30-01-89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.521, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE FOGOS ATÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º, IV, 78, VIII e 97, I, letra "C" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, por destinar-se à construção de um Centro Esportivo Municipal, um imóvel de propriedade da Companhia de Fogos Atômica, com área de 25.600,00 m², relativo ao lote rural Nº 39, da Linha Palmeiro, neste Município, sem benfeitorias confrontando: NORTE, SUL, LESTE e OESTE, sempre com terras de Arlindo Augusto Menegotto, medindo 160,00 metros de frente por 160,00 metros de frente a fundos. Referido imóvel não se situa em quarteirão delimitado, não sendo possível precisar a distância da esquina mais próxima, está cadastrado no INCRA sob Nº 854 826 031 780 /0 e transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Nº 12.204, à fl. 100, do livro Nº 3-0.

Art. 2º - É declarada de urgência, nos termos do Art. 15 do decreto-Lei Nº 3365/41, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 2521, de 03/10/88.

trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ... *Decreto* ...
2521... fl. 025
03./10./1988
Bernardete Marzi
Secretária de Administração

Certifico que *o* presente
Decreto foi publicado *o* no
lugar de costume no dia 05/10/1988
M. Marzi
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

NELCI ANTONIO ASTOLFI

Oficial

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a transcrição número 12.204, fls. 100 do livro 3-0, do teor seguinte: Número de ordem e o da anterior-transcrição: 12.204 e 11.132 LQ 3-N. Data: 18 de junho de 1953. Circunscrição: Bento Gonçalves. Denominação ou rua e número: Linha Palmeiro, lote rural nº 39. Característicos e confrontações: Área de 25.600,00mq. com 4 casas de madeira, térreas, cobertas com telhas de barro, com as seguintes dimensões: uma medindo .. 16,00m por 8,00m, outra de 4,20m por 4,20m, outra de 4,50m por 5,05m e finalmente outra de 6,10m por 3,15m confinando: Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras de propriedade do casal Arlindo Augusto Menegotto, medindo o terreno 160,00m por 160,00m de frente a fundos. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do adquirente: COMPANHIA DE FOGOS ATOMICA, com sede n/cidade. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do transmitente: Industria de Fogos Neptuno Ltda., firma com sede n/cidade. Forma do título, data e serventuário: Escritura de 10.06.53 LQ 37, fls. 257 not. d/cidade E.F.Barboza. Título de transmissão compra e venda. Valor do contrato: CR\$ 66.000,00. Condições do contrato: As do estilo. Averbações: A proprietária requereu fosse aqui averbada a seguinte ocorrência, comprovada com a escritura de retificação e ratificação, lavrada a fls. 132, do livro 39, em notas do not. d/cidade E.F.Barboza, em 20 do corrente, a saber: Que na esc. lavrada a fls. 257 do LQ 37 em 10.06.1953, em notas do mesmo not. não foi incluído a cessão dos direitos de trânsito que os vendedores Arlindo Augusto Menegotto e s/mulher haviam transferido para a Industria de Fogos Neptuno Ltda., por esc. de 12.09.1951, lavrada a fls. 249 do LQ 34, pelo já citado

continua no verso...

not., transferindo assim a vendedora à compradora os direitos de transito por imóveis de propriedade daqueles vendedores, para atingir o imóvel adquirido. Nº 12.780. Protocolo .-Prot.nº 59.314.-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 06 de outubro de 1988 para constar que cfe. Certidão expedida pela P.Municipal em 06.10.88; os prédios desta transcrição medindo 16,00m por 8,00m; 4,20m por 4,20m; 4,50m por 5,05m e 6,10m por 3,15m, localizados em parte do lote rural nº 39, da Linha Palmeiro, foram demolidos.-Em 20.10.88.(a)A esc. Aut.(Cristina Trevisan).-----

Certifico outrossim, que o referido imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive o hipotecário.-----

Bento Gonçalves, 07/dezembro/90.-

Margarete Festa Santini

Escritório do Registro de Imóveis

MARGARETE FESTA SANTINI

Escritoriente Autorizada

Rua Julio de Castilhos, 201 - Sobreloja A
Bento Gonçalves - R. G. Sul

Cr\$ 565,-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação de uma área de terras de 25.600 m²

LOCAL: Vila Nova RG nº 12.204 - F1S1 - Livro 3-0

INTERESSADO: Município de Bento Gonçalves

PROPRIETÁRIO: Cia de Fogos Atômica

NÍVEL DE PRECISÃO: Expedito

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da obtenção do valor venal de uma área de terras correspondente a parte do lote rural nº 39 da Linha Palmeiro, com área de 25.600 m², localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade, para fins de desapropriação ou permuta.

2. PESQUISA DE VALORES

No Mercado Imobiliário de Bento Gonçalves, foram pesquisados diversos valores, resultando o valor médio (qm), para o local de Cr\$ 1.907.000,00 ao hectare.

3. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

O valor do imóvel, no caso, será obtido pelo produto
 $v = qm \times A$, A: 2,56 HA,

Logo

$V: 2,56/ha \times Cr\$ 1.907.000,00/ha$

$V = Cr\$ 4.881.920,00$ (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros), equivalente a 64.420 BTN's.
Bento Gonçalves, 10 de novembro de 1990.


PAULO ANTONIO FAGGION
Engº Civil - CREA 31066



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação de Terrenos pertencentes ao Município

LOCAL: Zona Urbana do Município de Bento Gonçalves

INTERESSADO: Município de Bento Gonçalves

MOTIVO: Permuta

NÍVEL DE PRECISÃO: Expedito

INTRODUÇÃO

O presente LAUDO se assenta nos preços praticados na Cidade para Imóveis Urbanos, de acordo com pesquisa feita no mercado Imobiliário de Bento Gonçalves.

RELAÇÃO DOS TERRENOS/VALORES/INTERESSE

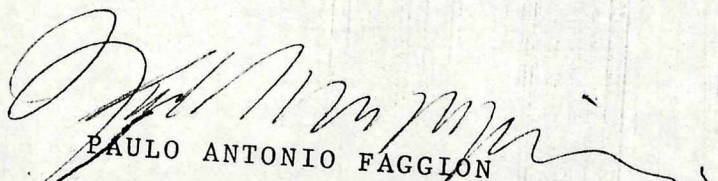
O Laudo de Avaliação que segue, tem por finalidade estabelecer o valor de mercado de alguns terrenos, abaixo discriminados, que serão utilizados em permuta com área de interesse do Município.

1. Lote de nº 63 do Loteamento Santo Antônio I, com área de 434,00m²
Avaliado em Cr\$ 1.064.760,98, equivalendo a 14.050 BTN's.
2. Lote de nº 20 da Rua 7 de setembro, com área de 540,00 m²
Avaliado em Cr\$ 1.900.655,20, equivalendo a 25.080 BTN's.
3. Lote de nº 21 da Rua 7 de setembro, com área de 542,40 m²
Avaliado em Cr\$ 1.908.991,40, equivalendo a 25.190 BTN's.

TOTAL DE AVALIAÇÃO

A avaliação total perfaz a cifra de Cr\$ 4.874.407,58 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, com quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), equivalendo a 64.320 BTN's.

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 1990.


PAULO ANTONIO FAGGION
Engº Civil - CREA 31066



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

Certidão

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a transcrição número 21.744, fls. 39 do livro 3-AB, do teor seguinte: Número de ordem e o da anterior transcrição: 21.744 e 11.005 LQ 3-N. Data: 24 de junho - de 1965. Circunscrição: Linha Estrada Geral Leste. Denominação ou rua e número: Parte do lote rural quinze da linha Estrada-Geral Leste, atuais lotes vinte e vinte e um da Quadra "F".- Característicos e confrontações: Área de 1.082,40mq. confinando: Norte, na extensão de vinte e quatro metros, com a Av. Principal; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Domingos - Passarin; Leste, na extensão de quarenta e cinco metros e trinta centímetros, com o lote dezenove; Oeste, na mesma extensão, com o lote vinte e dois do dito loteamento. (as) Fãvero. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL deste município. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do transmitente: Companhia de Fogos Atomica, com sede nesta cidade. Forma do título, data e serventuário: Esc. Pública passada pelo notário desta cidade, em 26 de agosto de 1964. Título de transmissão: doação. Valor do contrato: CR\$ 32.000,00 em conjunto com outros imóveis.- Condições do contrato: Em branco. Averbacões: Em branco.----- Certifico outrossim, que o referido imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive o hipotecário.-----

Bento Gonçalves, 07/Dezembro/90.-

Ofício do Registro de Imóveis

Cr\$ 565,- 374.-

MARGARETE FESTA SANTINI

Escritora Autorizada

Rua Julio de Castilhos, 201 - Sobrelaje A

Bento Gonçalves - R. G. Sul

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

[Assinatura]

FLS.	MATRÍCULA
01	18.077

MATRÍCULA: 18.077 (dezoito mil e setenta e sete).-Bento Gonçalves, 16 de julho de 1.984.-(Prot.38.587).-**IMÓVEL:** Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, constituído do lote número sessenta e três (63), da quadra "H" do Loteamento Santo Antônio, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, com a área superficial de quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados (434,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de quatorze metros (14,00m), com a Rua Plauto de Abreu; Sul, na mesma extensão, com o lote rural número um (01) de Orestes Possamai; Leste, na extensão de trinta e um metros (31,00m), com o lote número sessenta e quatro (64), propriedade da Hangar Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote número sessenta e dois (62), propriedade da Hangar Empreendimentos Imobiliários Ltda.; distanciando o seu lado leste, vinte e nove metros (29,00m) da esquina da Rua "E".- **Proprietária:** HANGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Casagrande, nº 492, inscrita no cgc nº 87 549 477/0001-24.-**Registro Anterior:** Matrícula nº 315, fls.01 do livro 02, deste Ofício.-**Dou fê.-O Of.** *[Assinatura]* (Nelci Antonio Astolfi).-Cr\$ 1.521,00.....

R.1-18.077.-Bento Gonçalves, 16 de julho de 1.984.-(Prot.38.587).-DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 08 de junho de 1.984, no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 18, fls.181/182/v).- **Transmitente:** HANGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na matrícula; com Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo IAPAS sob nº 419-030.02/161/84.-**Adquirente:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direitos Público Interno, inscrito no cgc sob o nº 87 849 923/0001-09.-**Valor:** Cr\$ 1.000.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em Cr\$ 3.000.000,00.-**Dou fê.-O Of.** *[Assinatura]* (Nelci Antonio Astolfi).-Cr\$ 13.868,00.....

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que no imóvel desta matrícula, ou seja a de número -18.077-, Livro 2-RG, não consta qualquer registro de hipoteca ou qualquer outro ônus, bem como não há nela qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória até a presente data.

O referido é verdade e dou fé
B. Gonçalves, 07 de 12 1990.-

[Assinatura]
MARGARETE FESTA SANTINI
Autorizada
Rua Julio de Castilhos, 201 - Sobreloja A
Bento Gonçalves - R. G. Sul

Cr\$ 374,-

CONTINUA NO VERSO

A COMISSÃO *Constituição e*
Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
12/12/90
Fernando Ferrari

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 283/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo dar em pagamento à Cia. de Fogos Atômica, da área desapropriada de 25.600,00 m², da Linha Palmeiro, para a implantação do projeto habitacional, os terrenos abaixo relacionados.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 145/90, 'que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA EM PAGAMENTO À CIA. DE FOGOS ATÔMICA, DA ÁREA DESAPROPRIADA DE 25.600,00m², DA LINHA PALMEIRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL, OS TERRENOS ABAIXO RELACIONADOS', considerando que o mesmo carece de uma boa redação, esta Comissão sugere um substitutivo ao mesmo que segue em anexo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do Mês de Dezembro de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER. CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER. CARLOS ROBERTO POZZA - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *18/12/90*

DATA

Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

SUSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 145/90, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990 QUE " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DAR EM PAGAMENTO À CIA. DE FOGOS ATÔMICA, DA ÁREA DESAPROPRIADA DE 25.600,00m², DA LINHA PALMEIRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL, OS TERRENOS ABAIXO RELACIONADOS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO À CIA. DE FOGOS ATÔMICA, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento à Cia. de Fogos Atômica, como indenização da área desapropriada de 25.600,00m², na Linha Palmeiro, os imóveis abaixo relacionados:

a) O lote nº 63, do Loteamento Santo Antônio, com área de 434,00m², Matrícula nº 18.077 e avaliado em 14.050 BTNs cheias;

b) os lotes nºs 20 e 21 da Quadra "F", hoje situados na Rua Sete de Setembro, com área de 1.082,40m², transcrita sob nº 21.744, fls 39 do livro 3-AB, avaliada em 50.270 BTNs cheias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

A COMISSÃO

*Obras, serv. P.º
e Ativ. Priv.*

FLS N.º

SALA FERNANDO FERRARI — EM

12/12/90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 283/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo dar em pagamento à Cia. de Fogos Atômica, da área desapropriada de 25.600,00 m², da Linha Palmeiro, para a implantação do projeto habitacional, os terrenos abaixo relacionados.

Parecer **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividade Privadas, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 145/90 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DAR EM PAGAMENTO A CIA DE FOGOS ATÔMICA, DA ÁREA DESAPROPRIADA DE 25.600 M², DA LINHA PALMEIRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITACIONAL, OS TERRENOS ABAIXO RELACIONADOS, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado com o substitutivo da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1990.

VEREADOR CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

VEREADOR RENATO MOACIR FERRARI

Membro

VEREADOR ZEFERINO MORET

Membro